



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 005/2023 – AL/AP  
(Prorrogação Prazo)**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA  
ELEVADORES HEXCEL LTDA, PARA OS FINS NELE  
DECLARADO.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP**, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), e a Empresa **ELEVADORES HEXCEL LTDA**, CNPJ nº 10.599.628/0001-09, com sede na Trav. Curuzu, nº 767, bairro Pedreira, CEP: 66.085-110, Cidade Belém – Estado do Pará, e-mail: [licitacao@hexcel.com.br](mailto:licitacao@hexcel.com.br) e [contratos@hexcel.com.br](mailto:contratos@hexcel.com.br) doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DINILSON JOSÉ CONCEIÇÃO SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 125545426-DIC/RJ e do CPF nº 708.206.865-49, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023-AL/AP, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e na forma da legislação de regência, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:  
- Processo Administrativo nº. 0210/2023 - GABCIV-AL/AP;  
- Lei Federal nº 14.133/93 e alterações, **Art. 107**;  
- Cláusula Décima Quarta, *Caput*, do Contrato;  
- Parecer Jurídico nº 049/2025 - PROGER/AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2023-AL, nos atermos adiante estabelecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência fixado na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 005/2023-GABCIV-AL/AP, nas mesmas condições de execução e valores, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **21.07.2025** e Termo Final a data de **20.07.2026**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA AO DIREITO DO REAJUSTE**

Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual, relativos ao período a que fizer jus, para adequação do preço contratual, os quais estão condicionados à sua aprovação pela Contratante, os valores relativos ao reajuste e eventual saldo retroativo serão identificados/liquidados no curso da vigência do presente aditivo e serão formalizados por meio de Termo de Apostilamento, conforme previsto na cláusula décima sétima, subcláusula 17.8 do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

Em decorrência da prorrogação por esse instrumento formalizado, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 68.400,00** (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), correspondente ao novo período ora prorrogado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

constam do orçamento da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALEAP, através do Programa de Trabalho N°. 1011010112200502564 (Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras; Elemento de despesa: 33.90.39 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não vinculados de imposto.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 005/2023 - AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo de contrato será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa e no **PNCP**, na forma de extrato, nos termos dos artigos 91 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato n°005/2023, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá - AP, 15 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

MAICK HAMMER SILVA

GEMAQUE:93152035268

Assinado de forma digital por  
MAICK HAMMER SILVA

GEMAQUE:93152035268

Dados: 2025.07.15 16:57:44 -03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Maick Hammer Silva Gemaque

- *Diretor de Administração* -

CONTRATADO:

DINILSON JOSE

CONCEICAO

SANTOS:70820686549

Assinado de forma digital por  
DINILSON JOSE CONCEICAO

SANTOS:70820686549

Dados: 2025.07.15 15:28:11

-03'00'

ELEVADORES HEXCEL LTDA

Dinilson José Conceição Santos

- *Representante Legal* -